



Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 03/2018

Acrescenta o inciso V ao Artigo 225 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai e dá outras providências.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Regimento Interno do Poder Legislativo, Artigos 23, XIII e 27, XVI, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de junho de 2018, o Plenário aprovou e a Mesa **promulga** a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Artigo 225 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai passa a vigorar com o acréscimo do seguinte inciso:

Art. 225

V – a documentação dos homenageados deverá ser entregue até 30 (trinta) dias antes da Sessão Solene, recaiando seu termo final em sábado, domingo ou feriado, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Amambai/MS, 12 de junho de 2018.


DILMAR DALVANE BERVIAN
Presidente


LUIZ FERNANDO FISCHER
1º Secretário


DARCI JOSÉ DA SILVA
Vice-Presidente


HUMBERTO ECHEVERRIAS HASEGAWA
2º Secretário